
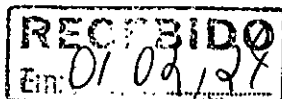


PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 11 de 31 de janeiro de 2024.


Diego Elias Marques
Chefe do Gabinete
Câmara Municipal de Xamborê-PR



Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar transferência financeira à Associação dos Municípios de Entre Rios – AMERIOS, bem como de celebrar convênio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve propor a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar transferência financeira para execução de obras de ampliação na sede da Associação dos Municípios de Entre Rios – AMERIOS, instituído sob forma de Associação de Direito Privado, conforme deliberação realizada em Assembleia Geral.

Art. 2º - O objetivo do repasse é para fazer frente ao pagamento das obras que serão realizadas para melhoria da sede administrativa com o intuito de dar efetividade a cursos, capacitações e reuniões onde o município de Xamborê-PR é associado.

Administrando com a Comunidade

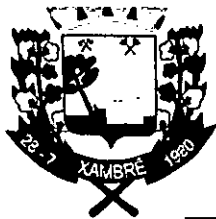
Art. 3º - Para atender as despesas decorrentes da execução da presente lei, serão utilizados recursos provenientes da dotação orçamentária, constante no orçamento vigente.

Art. 4º – O valor repassado será no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) que poderão ser repassadas em parcela única ou em várias parcelas, a ser realizado durante o ano de 2024, podendo ser finalizado no ano subsequência caso seja necessário para a finalização do parcelamento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Xamborê, 31 de janeiro de 2024.


DECIO JÁRDIM
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 11, de 31 de janeiro de 2024.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A presente Lei visa autorizar o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar transferência financeira à Associação dos Municípios de Entre Rios – AMERIOS, bem como de celebrar convênio e dá outras providências.

A reforma e ampliação do prédio da Sede Administrativa da AMERIOS, com o passar dos anos, sofre com questões de ordem operacional e estrutural, assim, a intenção é reforma-lo e modernizá-lo.

Diante da brevidade que o assunto, solicita a apreciação do projeto de lei **em regime de urgência**, com a convocação de Sessão Extraordinária, se necessário for, conforme estabelece o artigo 47 da Lei Orgânica Municipal n.º 01/2020.

Certo de que mais uma vez esse Legislativo irá atender nossa reivindicação, aproveitamos do ensejo para renovar-lhes os nossos protestos de estima e apreço.

Administrando com a Comunidade

Atenciosamente,

DÉCIO JARDIM
Prefeito